



DEMOCRACIA E ALGORITMOS: A MODULAÇÃO DA AUTODETERMINAÇÃO POLÍTICA NO PROCESSO ELEITORAL BRASILEIRO

Gabriel de Oliveira Carneiro¹; Edimar Inocêncio Brígido² (orientador).

RESUMO:

Esta pesquisa analisa as interações multifatoriais entre tecnologia e política nas eleições de 2022 no Brasil, investigando de que modo e em qual medida os algoritmos reverberam no processo eleitoral, lançando mão de obras, notícias e pesquisas e, num segundo momento, efetuando uma análise qualitativa de dados jurisprudenciais relativos às eleições de 2022. Em um contexto de polarização política e influência das mídias digitais, este estudo examina como as tecnologias digitais, incluindo algoritmos e big data, redefiniram o processo eleitoral, impactando a formação de opinião dos eleitores e o ambiente político. Além disso, explora-se a responsabilidade das grandes empresas de tecnologia na disseminação de informações enganosas e no direcionamento de conteúdo político. Então, examinar-se-á a jurisprudência do STF e do TSE relacionada às eleições de 2022, investigando-se a intersecção entre algoritmos e democracia para fins de responsabilização jurídica, destacando-se a inexpressiva responsabilização para big techs que recaí, em realidade, sobre os usuários no que tange à disseminação de notícias falsas, aplicando-se multas ou suspensões de conteúdo. As descobertas destacam, ainda, a emergência de uma esfera pública digital dominada por big techs, em que dados pessoais se tornaram valiosas commodities operadas por algoritmos personalizados, cujo potencial de influenciar o comportamento dos eleitores levanta preocupações sobre transparência e manipulação política.

INTRODUÇÃO:

No cenário contemporâneo, marcado pela sobreposição entre tecnologia, comunicação e política, as eleições assumem uma nova dimensão, com os meios digitais desempenhando um papel crucial na formação de opiniões e no processo decisório dos eleitores. O advento das mídias sociais e o poder das grandes empresas de tecnologia

¹ Acadêmico de Direito do Centro Universitário Curitiba (UNICURITIBA). E-mail: gabrielocar@outlook.com.

² Pós-doutorando em Filosofia do Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Doutor e Mestre em Filosofia pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Especialista em Ética pela mesma instituição. E-mail: edimar.brighido@unicuritiba.com.br.



(big techs) remoldaram a paisagem eleitoral, apresentando desafios complexos e oportunidades sem precedentes.

Valendo-se, sobretudo, dos pensamentos do sociólogo Sérgio Amadeu da Silveira e do autor Eli Pariser, explora-se como os algoritmos personalizados podem moldar a percepção do eleitor e influenciar seu comportamento, gerando preocupações sobre a manipulação e a opacidade por trás desses processos. Neste sentido, o universo do "big data" e dos "data lakes" são tencionados, destacando como essas tecnologias permitem a análise massiva de dados, gerando automação no controle e difusão de informações. Investiga-se como as big techs, em especial o Google, compilam dados de várias fontes para criar perfis detalhados dos usuários, capacitando algoritmos a prever tendências de comportamento e direcionar informações personalizadas.

Ademais, a pesquisa concentra-se na jurisprudência das eleições de 2022, examinando como o STF e o TSE responderam aos desafios apresentados pela disseminação de notícias falsas e pela influência das mídias sociais. São analisadas decisões-chave e investigações em andamento, destacando a responsabilização de big techs, o combate à desinformação e o equilíbrio delicado entre a liberdade de expressão e a proteção da democracia.

Por meio desta análise abrangente, busca-se proporcionar uma compreensão mais profunda das complexas interações entre tecnologia, política e jurisprudência eleitoral nas eleições de 2022 no Brasil. Ao fazer isso, busca-se contribuir para um diálogo informado sobre como as sociedades contemporâneas podem enfrentar os desafios emergentes na era da tecnopolítica.

PALAVRAS-CHAVE:

Algoritmos, democracia, eleições 2022.

MÉTODO:

O tipo de pesquisa adotado será a pesquisa bibliográfica, utilizando livros, artigos científicos, publicações em periódicos etc. - o marco teórico irá se fundar nas obras de Eli Pariser e Sérgio Amadeu. Ainda, serão utilizadas fontes documentais, como,



exemplificativamente, as pesquisas de intenção de voto com metodologia aprovada pelo TSE.

O procedimento para coleta de dados será a leitura crítica e seletiva das obras supramencionadas. Não obstante, a pesquisa se valerá de dados e estatísticas coletados pela FGV, por ocasião das eleições de 2018, em que se traçou a influência dos algoritmos/robôs para a decisão dos eleitores.

Para a seleção da jurisprudência do STF e do TSE calcada na questão da responsabilização de *big techs* por ocasião das eleições de 2022, a pesquisa coletará os julgados dos sítios eletrônicos oficiais de cada Tribunal.

RESULTADOS E DISCUSSÕES:

O controle performativo dos algoritmos no processo eleitoral tem exercido papel cada vez mais decisivo na escolha pública de representantes democráticos e na definição das fronteiras de disputa política. As técnicas do dispositivo algorítmico defluem da vigilância permanente do neoliberalismo, próprio do sistema concorrencial do mercado, em que os dados pessoais dos eleitorais tem valor econômico e ideológico imensurável, pois a partir deles é possível definir as melhores táticas para cooptar as escolhas individuais deles.

Neste diapasão, o maior óbice enfrentado pela democracia reside na opacidade dos códigos algorítmicos, não só engessando o usuário em relação aos estágios de tratamento de seus dados pessoais com o conseqüente ferimento de sua privacidade, como também enfraquecendo valores democráticos. Não se pode desvincular, portanto, o caráter eminentemente tecnopolítico das sociedades democráticas contemporâneas, pois a realidade pessoal de cada usuário é minuciosamente capturada e armazenada em bancos de dados, a partir dos quais se constroem modelos preditivos, capazes de induzir comportamentos. Tal processo deve ser reavaliado para garantir a deliberação democrática e a gestão inclusiva, a fim de se evitar que representantes políticos sejam eleitos segundo interesses hegemônicos do corpo social.

Pôde-se constatar que durante as eleições de 2022, a responsabilização legal dos ilícitos eleitorais concentrou-se nos usuários e nas pessoas jurídicas que promoveram



a disseminação de notícias falsas ou campanhas em desacordo com as normas eleitorais. Muitas foram aplicadas, bem como contas e sites de mídia social foram suspensos como resultado. No entanto, big techs como o Google permaneceram em grande parte isentas dessa responsabilização, pelo menos nas Cortes Superiores, pois, até o momento, não há um posicionamento consolidado do STF e do TSE sobre o papel das big techs na regulação do processo eleitoral para fins de responsabilização legal.

CONCLUSÕES:

Além de mídias sociais, a exemplo do Google, mercantilizarem os dados pessoais dos usuários objetivando a maximização dos lucros, a conclusão aponta para a alteração dos modelos algorítmicos de *big techs* visando maior transparência e observando-se a Lei Geral de Proteção de Dados (SILVEIRA, 2019, p. 88):

1. transparência do modelo e de seu código-fonte;
2. conhecimento aberto de seus parâmetros, finalidades e operações;
3. exposição de quais bancos de dados e registros de dados são tratados em sua estrutura;
4. definição de mecanismos de correção de vieses injustos e com efeitos sociais antidemocráticos.

REFERÊNCIAS:

BOCCHESI, Pedro Augusto. **Buscador Google Hummingbird**: análise discursiva do processo de individuação a partir do conceito do filtro invisível. Tese (Doutorado) – Universidade do Sul de Santa Catarina, Pós Graduação em Ciências da Linguagem, 2019. Disponível em: <https://repositorio.animaeducacao.com.br/handle/ANIMA/3172>. Acesso em: 27 jul. 2023.

CASTELLS, Manuel. **A Sociedade em Rede**. São Paulo, 23ª edição, editora Paz e Terra, 2013.



CLARAMUNT, Jorge Castellanos. LA DEMOCRACIA ALGORÍTMICA: inteligencia artificial, democracia y participación política. **Revista General de Derecho administrativo**, 2019. Disponível em https://scholar.google.com.br/scholar?hl=pt-BR&as_sdt=0%2C5&q=1%C3%A1+democracia+algor%C3%ADtmica%3A+&btnG=#d=gs_qabs&t=1656451474866&u=%23p%3Da9WNR1klkdMJ. Acesso em: 27 jul. 2023.

FGV DAPP. **Sala de Democracia Digital**. São Paulo, 2018. Disponível em <https://observademocraciadigital.org/metodologia/>. Acesso em 10 ago. 2023.

MACHADO, Felipe Nery Rodrigues. **Big data: o futuro dos dados e aplicações**. Saraiva Educação SA, 2018.

MAGRANI, Eduardo. **A internet das Coisas**. Rio de Janeiro, 1 edição, editora FGV, 2018, *E-book*.

_____. **Democracia Conectada: a internet como ferramenta de engajamento político-democrático**. Curitiba: Juruá, 2014. *E-book*. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/14106/Democracia%20conectada.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 19 jul. 2023.

O'NEIL, Cathy. **Algoritmos de destruição em massa**. São Paulo, editora Rua do Sabão, 2021.

PARISER, Eli. **O Filtro Invisível: o que a internet está escondendo de você?** Rio de Janeiro: 1ª edição, editora Zahar, 2012.





PEREIRA, Luís Filipe. Metade dos eleitores se informa por rádio e TV, diz pesquisa. São Paulo, **CNN Brasil**, 03 set. 2022 Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/metade-dos-eleitores-se-informa-por-radio-e-tv-diz-pesquisa/>. Acesso em: 28 jul. 2023.

SILVEIRA, Sérgio Amadeu. **Democracia e Códigos Invisíveis**: Como os algoritmos estão modulando comportamentos e escolhas políticas. São Paulo: editora edições Sesc SP, 2019.

SIMÃO, Luziane de Figueiredo & FILHO, José Filomeno de Moraes. (2020). Inteligência artificial e democracia: os algoritmos podem influenciar uma campanha eleitoral? Uma análise do julgamento sobre o impulsionamento de propaganda eleitoral na internet do Tribunal Superior Eleitoral. **Revista Brasileira De Direitos Fundamentais & Justiça**, 13(41), 343–356. Disponível em <https://doi.org/10.30899/dfj.v13i41.793>. Acesso em: 27 jul. 2023.

UFRJ. A Guerra das Plataformas contra o PL 2.630. **Laboratório de Estudos de Internet e Mídias Sociais**. Abr. 2023. Disponível em: <https://uploads.strikinglycdn.com/files/2cab203d-e44d-423e-b4e9-2a13cf44432e/A%20guerra%20das%20plataformas%20contra%20o%20PL%202630%20-%20NetLab%20UFRJ,%20Abril%202023.pdf>. Acesso em 03 ago. 2023.

